

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: secretaria@divisanova.mg.gov.br

Envie para sanção ou promulgação

Sala das Sessões, em

01/07/2026

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 019

de

de 2026;

APROVADO
em reunião aos 30/06/2026
por 06 (SEIS) a 01 UM voto.
Após transcrição, arquivar-se.
Sala das Sessões, em 01/07/2026
Presidente da Câmara

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS COM O PAGAMENTO DE ALUGUEL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

De autoria do chefe do Poder Executivo, a propositura em exame visa autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, através recursos do "Excesso de Arrecadação ou Redução de Dotação Orçamentária do Vigente Orçamento";

O povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes legais, aprova e eu José Luiz de Figueiredo, Prefeito em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, numa importância supra de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na rubrica a seguir identificada:

- 02 Executivo;
- 04 Secretaria Municipal de Administração;
- 02 Departamento de Administração, Protocolo e Recepção;
- 23 Comércio e Serviços;
- 691 Promoção Comercial;
- 703 Promoção Comercial;

Atividade - 0.059 - DESPESAS DECORRENTES COM A CESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR DESPESAS DE ALUGUEL DA EMPRESA **AUTO VISAO DIVISA NOVA VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA**, DE ACORDO COM O QUE AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 1.466 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. – R\$ 7.000,00;

Fonte de Recursos - 1.501.99 – Outros Recursos não Vinculados;

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Especial criado por esta lei, serão utilizados recursos por Excesso de Arrecadação ou Redução de Dotação do Vigente Orçamento;

ELABORADO OFICIAL EM

015/2026

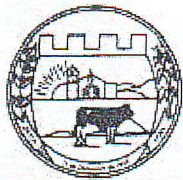
de

01/07/2026

Sala das Sessões, em

01/07/2026

1ª Secretário



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: secretaria@divisanova.mg.gov.br

Art. 3º – Fica o poder executivo autorizado a majorar o índice de suplementação autorizado no § 2º do Artigo 25 da Lei nº 1.431 de 24 de junho de 2025 (LDO) e Art. 4º da Lei 1.452 de 04 de dezembro de 2025 (LOA) e suas alterações, no montante total do referido artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1.431 de 24 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 1.451 de 04 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, de de 2026.

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: secretaria@divisanova.mg.gov.br

Justificativas do Projeto de Lei

“Abre Crédito Especial para pagamento do aluguel conforme autoriza a Lei Municipal que menciona e dá outras providências”

Ilmo. Sr. Antonio Edigar D’Avila Ribeiro

DD Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Divisa Nova.

Submetemos à apreciação dos nobres vereadores o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Estamos propondo a abertura de crédito especial na dotação especificada, visando dar suporte orçamentário para o pagamento de aluguel a Sede da Empresa Auto Visão Divisa Nova Vistorias Automotivas Ltda, localizada a Rua Goiás, 683, Bairro Bela Vista, Divisa Nova MG;

Objetivo do projeto é que possa a Empresa de Vistorias a dar continuidade aos trabalhos de vistorias nos veículos para as regularização das documentações junto ao DETRAM.

Solicitamos, portanto, que o presente projeto de lei seja aprovado, com o objetivo de fazer face às despesas com os repasses.

Divisa Nova, 17 de Junho de 2026.

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Fone/Fax: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br - CNPJ: 07.226.055/0001-63

PARECER ÚNICO DAS COMISSÕES PERMANENTES

PROJETO DE LEI Nº 019/2026

“Autoriza o Município de Divisa Nova a abrir crédito especial para atender as despesas com o pagamento de aluguel e dá outras providências”

As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, após analisarem o PROJETO DE LEI Nº 019/2026, emite, de conformidade com o Artigo 68 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 30 de junho de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Alexandre Martiniano Martins
Presidente

Renato Leal de Souza
Secretário

José Henrique da Silva
Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Renato Leal de Souza
Presidente

Carlos Marcelo da Silva
Secretário

Elias Tassoti
Relator

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Carlos Marcelo da Silva
Presidente

Elias Tassoti
Secretário

José Henrique da Silva
Relator